

DECRETO Nº. 119, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a correção inflacionária para emissão de taxas de alvarás e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida em 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, a taxa de emissão de alvarás no âmbito do Município de Várzea Alegre.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – Ceará,
em 02 de janeiro de 2020.



JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº 2357, de 03/01/2020, pág(s) 104, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.

